

0032



ancine

Agência Nacional do Cinema

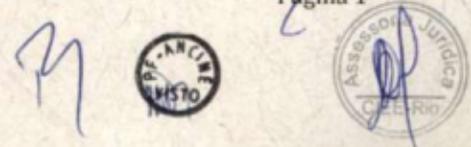
PROCESSO N.º 01416.00278/2011-29
TERMO ADITIVO N.º 052/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE E EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE RIO.

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória n.º 2228-1, de 6 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, n.º 35 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.884.574/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **MANOEL RANGEL NETO**, nomeado pelo Decreto de 20/05/2009, publicado no Diário Oficial da União de 29/05/2009, inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE RIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 33.661.745/0001-50, estabelecida na cidade do Rio de Janeiro/RJ, localizada na Rua da Constituição n.º 67, Centro – CEP: 20.060-010, neste ato representada pelo Sr. **PAULO PIMENTA GOMES**, ocupando o cargo de Superintendente Executivo, portador da Cédula de Identidade N.º [REDACTED] expedida pelo DETRAN/DIC, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] daqui por diante designado **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 01416.000278/2011-29, o preceituado na Lei n.º 8.666/93 e alterações e na Lei N.º 9.472/97, têm justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação ordinária do prazo de vigência contratual, por meio da alteração das **Cláusulas Quinta – Da Vigência; Sexta – Do Preço do Contrato; Oitava – Da Dotação Orçamentária; e Décima Quarta – Da Garantia**, do Contrato n.º 001/2012, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Agente de Integração, que deverá atuar em conjunto com a **ANCINE** e Instituições de ensino de todo o País, visando a atender estudantes de cursos de educação superior, ensino médio, de educação profissional, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de jovens e adultos, para preenchimento de oportunidades de estágio.



Agência Nacional do Cinema

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

- 2.1 Altera-se a **Cláusula Quinta** do Contrato nº. 001/2012, cujo prazo iniciou-se em 02/01/2012, terminando em 01/01/2013, prorrogando-se, por este Termo Aditivo, por mais um período de 12 (doze) meses, **a partir de 02/01/2013 até 01/01/2014**, com fulcro no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO DO CONTRATO

- 3.1 Acrescenta-se ao valor constante na **Cláusula Sexta** do Contrato nº 001/2012, o valor total para a presente prorrogação do prazo de sua vigência, por mais 12 (doze) meses, de **R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)**, permanecendo inalteradas as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Ação Orçamentária - "Administração da Unidade"; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; constando do Projeto de Lei Orçamentária Anual 2013: R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais) e havendo a promessa de constar no Projeto de Lei Orçamentária Anual 2014: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA CONTRATUAL

- 5.1 A **CONTRATADA** deverá complementar a garantia prestada no Contrato nº 001/2012, com o percentual de 5% (cinco por cento) do valor global estabelecido pela **Cláusula Terceira** do presente Termo Aditivo, no montante de **R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais)**.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

- 6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato 001/2012, e da Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.





ancine

Agência Nacional do Cinema

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.



E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes.

Rio de Janeiro, 18 de ~~DEZEMBRO~~ de 2012.

CONTRATANTE: Agência Nacional do Cinema – ANCINE.

Manoel Rangel Neto
Diretor-Presidente

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE RIO.

Paulo Pimenta Gomes
Superintendente Executivo

TESTEMUNHAS:

Nome/ CPF:

Mauro Machado Guedes
Analista Administrativo
ANCINE / SIAPE n.º 1481538

Nome/ CPF:

José Francisco Santiago
Consultor
Centro de Integração Empresa-Escola
CIEE RIO

